Parecer Comissão Interna de Seleção - quadro de metas



PARECER COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES REFERENTES AO QUADRO DE METAS – TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2018 – OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA ESPERANÇA "CASA DA CRIANÇA LAURA VICUÑA" E MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

OBJETO: Avaliação das alterações referentes ao quadro de metas da OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA ESPERANÇA "CASA DA CRIANÇA LAURA VICUÑA".

A Comissão Interna de Seleção das parcerias referentes a Secretaria de Assistência Social vem por meio deste atestar que foram aprovadas as adequações no quadro de metas, visando o alinhamento com o edital 01/2017 e a legislação vigente.

Guaratinguetá, 26 de março de 2019

Cecília Leal da Silva Psicóloga – CRP nº 85509 - 6ª região

Daniela Aparecida Ramos de Lima Assistente Social – CRESS nº 33190- 9ª região

Parecer Comissão Interna de Seleção - quadro de metas



PARECER COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES REFERENTES AO QUADRO DE METAS - TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2018 - SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL DA IGREJA METODISTA DE GUARATINGUETÁ - SASIMG E MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

OBJETO: Avaliação das alterações referentes ao quadro de metas do SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL DA IGREJA METODISTA DE GUARATINGUETÁ – SASIMG.

A Comissão Interna de Seleção das parcerias referentes a Secretaria de Assistência Social vem por meio deste atestar que foram aprovadas as adequações no quadro de metas, visando o alinhamento com o edital 01/2017 e a legislação vigente.

Guaratinguetá, 26 de março de 2019

Cecília Leal da Silva Psicóloga – CRP nº 85509 - 6ª região

Daniela Aparecida Ramos de Lima Assistente Social – CRESS nº 33190 - 9ª região

Parecer Comissão Interna de Seleção - quadro de metas



PARECER COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES REFERENTES AO QUADRO DE METAS – TERMO DE COLABORAÇÃO 06/2018 – OBRA AUXILIAR DA SANTA CRUZ E MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

OBJETO: Avaliação das alterações referentes ao quadro de metas da OBRA AUXILIAR DA SANTA CRUZ.

A Comissão Interna de Seleção das parcerias referentes a Secretaria de Assistência Social vem por meio deste atestar que foram aprovadas as adequações no quadro de metas, visando o alinhamento com o edital 01/2017 e a legislação vigente.

Guaratinguetá, 26 de março de 2019

Cecília Leal da Silva

Psicóloga – CRP nº 85509 - 6ª região

Daniela Aparecida Ramos de Lima

Assistente Social - CRESS nº 33190 - 9ª região

Fátima Aparecida Aires de Oliveira Assistente Social – CRESS nº 15191 - 9ª região

Rua Aluísio José de Castro, nº 147 - Chácara Selles - Guaratinguetá - SP - Telefone: (12) 3128-2800 www.guaratingueta.sp.gov.br

Parecer Comissão Interna de Seleção - quadro de metas



PARECER COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES REFERENTES AO QUADRO DE METAS - TERMO DE COLABORAÇÃO 08/2018 - LAR DE ASSISTÊNCIA PARA IDOSOS E CRIANÇAS DE GUARATINGUETÁ E MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

OBJETO: Avaliação das alterações referentes ao quadro de metas do LAR DE ASSISTÊNCIA PARA IDOSOS E CRIANÇAS DE GUARATINGUETÁ.

A Comissão Interna de Seleção das parcerias referentes a Secretaria de Assistência Social vem por meio deste atestar que foram aprovadas as adequações no quadro de metas, visando o alinhamento com o edital 01/2017 e a legislação vigente.

Guaratinguetá, 26 de março de 2019

Cecília Leal da Silva Psicóloga – CRP nº 85509 - 6ª região

Daniela Aparecida Ramos de Lima Assistente Social – CRESS nº 33190- 9ª região

Parecer Comissão Interna de Seleção - quadro de metas



PARECER COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES REFERENTES AO QUADRO DE METAS - TERMO DE COLABORAÇÃO 09/2018 - IRMANDADE SANTA ISABEL E MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

OBJETO: Avaliação das alterações referentes ao quadro de metas da IRMANDADE SANTA ISABEL

A Comissão Interna de Seleção das parcerias referentes a Secretaria de Assistência Social vem por meio deste atestar que foram aprovadas as adequações no quadro de metas, visando o alinhamento com o edital 01/2017 e a legislação vigente.

Guaratinguetá, 26 de março de 2019

Cecília Leal da Silva Psicóloga – CRP nº 85509 - 6ª região

Daniela Aparecida Ramos de Lima Assistente Social – CRESS nº33190 - 9ª região

Parecer Comissão Interna de Seleção - quadro de metas



PARECER COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES REFERENTES AO QUADRO DE METAS – TERMO DE COLABORAÇÃO 10/2018 – LAR VICENTINO OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO E MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

OBJETO: Avaliação das alterações referentes ao quadro de metas do LAR VICENTINO OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.

A Comissão Interna de Seleção das parcerias referentes a Secretaria de Assistência Social vem por meio deste atestar que foram aprovadas as adequações no quadro de metas, visando o alinhamento com o edital 01/2017 e a legislação vigente.

Guaratinguetá, 26 de março de 2019

Cecília Leal da Silva Psicóloga – CRP nº 85509 - 6ª região

Daniela Aparecida Ramos de Lima Assistente Social – CRESS nº 33190 - 9ª região

Parecer Comissão Interna de Seleção - quadro de metas



PARECER COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES REFERENTES AO QUADRO DE METAS – TERMO DE COLABORAÇÃO 13/2018 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARATINGUETÁ - APAE E MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

OBJETO: Avaliação das alterações referentes ao quadro de metas da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARATINGUETÁ - APAE.

A Comissão Interna de Seleção das parcerias referentes a Secretaria de Assistência Social vem por meio deste atestar que foram aprovadas as adequações no quadro de metas, visando o alinhamento com o edital 01/2017 e a legislação vigente.

Guaratinguetá, 26 de março de 2019

Cecília Leal da Silva Psicóloga – CRP nº 85509 - 6ª região

Daniela Aparecida Ramos de Lima Assistente Social – CRESS nº 33190 - 9ª região

Parecer Comissão Interna de Seleção - quadro de metas



PARECER COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES REFERENTES AO QUADRO DE METAS - TERMO DE COLABORAÇÃO 14/2018 - INSTITUTO LUCAS AMOROSO - ILA E MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

OBJETO: Avaliação das alterações referentes ao quadro de metas do INSTITUTO LUCAS AMOROSO - ILA.

A Comissão Interna de Seleção das parcerias referentes a Secretaria de Assistência Social vem por meio deste atestar que foram aprovadas as adequações no quadro de metas, visando o alinhamento com o edital 01/2017 e a legislação vigente.

Guaratinguetá, 26 de março de 2019

Cecília Leal da Silva Psicóloga – CRP nº 85509 - 6ª região

 \cap \wedge

Daniela Aparecida Ramos de Lima Assistente Social – CRESS nº 33190 - 9ª região

Parecer Comissão Interna de Seleção - quadro de metas



PARECER COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES REFERENTES AO QUADRO DE METAS - TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2018 - CASA DO PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA - CASA BETÂNIA E MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

OBJETO: Avaliação das alterações referentes ao quadro de metas da CASA DO PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA— CASA BETÂNIA.

A Comissão Interna de Seleção das parcerias referentes a Secretaria de Assistência Social vem por meio deste atestar que foram aprovadas as adequações no quadro de metas, visando o alinhamento com o edital 01/2017 e a legislação vigente.

Guaratinguetá, 05 de abril de 2019

Cecília Leal da Silva Psicóloga – CRP nº 85509 - 6ª região

Daniela Aparecida Ramos de Lima Assistente Social – CRESS nº33190 - 9ª região

Parecer Comissão Interna de Seleção - quadro de metas



PARECER COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES REFERENTES AO QUADRO DE METAS – TERMO DE COLABORAÇÃO 0⊅2018 – OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA ESPERANÇA "PROJETO GIRASSOL" E MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

OBJETO: Avaliação das alterações referentes ao quadro de metas da OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA ESPERANÇA "PROJETO GIRASSOL".

A Comissão Interna de Seleção das parcerias referentes a Secretaria de Assistência Social vem por meio deste atestar que foram aprovadas as adequações no quadro de metas, visando o alinhamento com o edital 01/2017 e a legislação vigente.

Guaratinguetá, 05 de abril de 2019

Cecília Leal da Silva Psicóloga – CRP nº 85509 - 6ª região

Daniela Aparecida Ramos de Lima Assistente Social – CRESS nº33190 - 9ª região

Parecer Comissão Interna de Seleção - quadro de metas



PARECER COMISSÃO DE SELEÇÃO

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES REFERENTES AO QUADRO DE METAS - TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2018 - GRUPO DA FRATERNIDADE IRMÃO ALTINO E MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

OBJETO: Avaliação das alterações referentes ao quadro de metas do GRUPO DA FRATERNIDADE IRMÃO ALTINO.

A Comissão Interna de Seleção das parcerias referentes a Secretaria de Assistência Social vem por meio deste atestar que foram aprovadas as adequações no quadro de metas, visando o alinhamento com o edital 01/2017 e a legislação vigente.

Guaratinguetá, 15 de abril de 2019

Daniela Aparecida Ramos de Lima Assistente Social – CRESS nº 33190 - 9ª região

Fátima Aparecida Aires de Oliveira Assistente Social – CRESS nº 15191 - 9ª região

José Mário Amato

Chefe de Gabinete - CPF nº 308.459.188-18

Parecer Comissão Interna de Seleção - quadro de metas



PARECER COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES REFERENTES AO QUADRO DE METAS - TERMO DE COLABORAÇÃO 11/2018 - COMUNIDADE MISSIONÁRIA SÃO JOSÉ E MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

OBJETO: Avaliação das alterações referentes ao quadro de metas da COMUNIDADE MISSIONÁRIA SÃO JOSÉ.

A Comissão Interna de Seleção das parcerias referentes a Secretaria de Assistência Social vem por meio deste atestar que foram aprovadas as adequações no quadro de metas, visando o alinhamento com o edital 01/2017 e a legislação vigente.

Guaratinguetá, 15 de abril de 2019

Daniela Aparecida Ramos de Lima Assistente Social – CRESS nº 33190 - 9ª região

Fátima Aparecida Aires de Oliveira Assistente Social – CRESS nº 15191 - 9ª região

José Mário Amato

Chefe de Gabinete - CPF nº 308.459.188-18

Parecer Comissão Interna de Seleção - quadro de metas



PARECER COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES REFERENTES AO QUADRO DE METAS – TERMO DE COLABORAÇÃO 12/2018 – CASA DOM BOSCO E MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

OBJETO: Avaliação das alterações referentes ao quadro de metas da CASA DOM BOSCO.

A Comissão Interna de Seleção das parcerias referentes a Secretaria de Assistência Social vem por meio deste atestar que foram aprovadas as adequações no quadro de metas, visando o alinhamento com o edital 01/2017 e a legislação vigente.

Guaratinguetá, 15 de abril de 2019

Daniela Aparecida Ramos de Lima Assistente Social – CRESS nº 33190 - 9ª região

Fátima Aparecida Aires de Oliveira Assistente Social – CRESS nº 15191 - 9ª região

José Mário Amato Chefe de Gabinete – CPF nº 308.459.188-18



Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 26 de abril de 2019 - Edição Online Extaordinária nº 3258

DECRETO



DECRETO Nº 8.662, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Permissão de Uso a título gratuito, do Ginásio de Esportes do Pedregulho, localizado no Complexo Esportivo Municipal Professor Virgílio Alves da Rocha, à Associação Desportiva Yoka Futsal, para uso em jogos da Copa Paulista e Liga Paulista de Futsal.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VII, artigo 106, I, letra "g" e, do artigo 118, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Guaratinguetá autorizado a permitir o uso gratuito, do Ginásio de Esportes do Pedregulho, localizado no Complexo Esportivo Municipal Professor Virgílio Alves da Rocha, à Associação Desportiva Yoka Futsal, para o uso em jogos da Copa Paulista e Liga Paulista de Futsal, nas datas abaixo estabelecidas, durante a primeira fase:

I – 29-04-2019 – Yoka Futsal Guaratinguetá x Taubaté Futsal.

II – 06-05-2019 – Yoka Futsal Guaratinguetá x Araraquara Futsal.

III - 10-05-2019 - Yoka Futsal Guaratinguetá x Hortolância Futsal.

Art. 2º A Associação Desportiva Yoka Futsal se responsabiliza em comunicar com antecedência, à Secretaria Municipal de Esportes, as datas dos jogos relativos à segunda fase, conforme calendário a ser elaborado pela Liga Paulista de Futsal.

Art. 3º Caberá à Permissionária:

 I – Disponibilizar, em dias de jogos, equipe de segurança interna e responsabilizar pelo controle de acesso ao público, visando prevenir eventuais desavenças ou ações tumultuosas no local.

II – Disponibilizar, em dias de jogos, ambulância, equipe médica e, outros equipamentos, além de observar toda a legislação vigente, inclusive o Estatuto da Criança e do Adolescente, quanto à entrada e permanência de menores no Ginásio.

III – Manter o Ginásio e, suas dependências, em perfeito estado de conservação e higiene, na forma da legislação vigente, não sendo permitida qualquer alteração no aspecto das instalações principais ou acessórias, sem autorização expressa do Poder Executivo.

IV – Responsabilizar por danos causados no Ginásio ou prejuízo que eventualmente possam causar a terceiros, em decorrência do mau uso do Ginásio em dias de jogos.

V – Entregar o Ginásio nas mesmas condições em que recebeu.



Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 26 de abril de 2019 - Edição Online Extaordinária nº 3258

DECRETO



DECRETO Nº 8.662, DE 24 DE ABRIL DE 2019

-2-

Art. 4º Caberá ao Permitente:

 I – A responsabilidade pela regular manutenção do Ginásio, não eximindo, porém, o Permissionário, de zelar pela normal conservação, bem como, reparar eventuais danos materiais e, pessoais.

II – Fiscalizar a adequada utilização do Ginásio, a fim de atestar sua correta utilização, pelo Permissionário.

III – Proceder ao pagamento das contas de energia elétrica e de água do Ginásio, salvo disposição em contrário, porventura constante no Termo de Permissão Gratuita firmado com o Permissionário.

Art. 5º A Permissão de Uso poderá ser revogada, nos seguintes termos:

l – De comum acordo entre as partes, a qualquer tempo, caso não mais haja interesse na sua continuidade.

 II – Unilateralmente, pelo Executivo Municipal, em caso de descumprimento, pelo Permissionário, das cláusulas constantes deste Decreto e, no Termo de Permissão, sem prejuízo de outras medidas que entender cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

Prefeito Municipal

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração
em Exercício

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.

DECRETO



DECRETO Nº 8.663, 24 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre normas para entrega de documentação ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes dos artigos 67, VI, c.c. 106, I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá;

DECRETA:

Art 1º O encaminhamento de toda e qualquer documentação destinada ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, deverá ser precedido de Ofício assinado pelo Prefeito Municipal ou pelo Chefe de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Os documentos deverão estar devidamente relacionados e, serão entregues apenas mediante protocolo para posterior arquivamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

Prefeito Municipal

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração
em Exercício

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.



Diário Oficia da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 26 de abril de 2019 - Edição Online Extaordinária nº 3258

LEI



LEI MUNICIPAL № 4.948, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 42, da Lei nº 4.320/1964, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 223.253,57 (Duzentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da construção de creche no bairro Village Santana:

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.09.04 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA	
12.365.0202.1008.05 – Construção de Unidades de Educação Infantil	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (criar)	R\$ 223.253,57

Total:

R\$

223.253,57

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo art. 1º, terá como cobertura a anulação parcial da seguinte dotação:

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.09.03 – SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR	
12.306.0206.2076 – Fornecimento da Merenda Escolar para o Ensino Básico	
3.3.90.30 – Material de Consumo (249)	R\$ 223.253,57

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e quatro dias do mês de

abril de dois mil e dezenove.

Prefeito Municipal

DOMINGOS GERALDO BOTAN Secretário Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra. Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIII.



Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 26 de abril de 2019 - Edição Online Extaordinária nº 3258

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 4.949, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o EXECUTIVO MUNICIPAL a celebrar Convênio com o COLÉGIO TABLEAU CMM EDUCACIONAL DE ENSINO LTDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Concessão de Estágio Curricular Supervisionado com Colégio Tableau CMM Educacional de Ensino Ltda, com sede na Rua Paissandu, nº 181, Centro, Guaratinguetá, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 05.917.855/0001-03, para a realização de Estágio Curricular Obrigatório, com base na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, pelos alunos regularmente matriculados no Curso Técnico em Veterinária.

Art. 2º O Estágio Curricular Obrigatório será cumprido no âmbito da Unidade Concedente, Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, atendendo ao espírito de integração e profissionalização e, obedecerá às disposições acadêmicas e condições definidas pelo curso da Instituição de Ensino.

Art. 3º A Unidade Concedente se obrigará a incluir os estudantes nos programas e/ou projetos institucionais de trabalhos específicos, de acordo com as metas e normas previamente estabelecidas e acordadas entre ela e, a Instituição de Ensino.

Art. 4º O Convênio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e poder Concedente, Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 5º A vinculação dos estagiários às atividades no campo de estágio será fixada através de Termo de Compromisso entre os mesmos, de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

Art. 6º A Instituição de Ensino se responsabiliza pela contratação de seguro em favor do estagiário, conforme estabelecido no termo de compromisso a que se refere o art. 5º desta Lei, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

Art. 7º Este Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 125, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, encaminhará à Câmara Municipal de Guaratinguetá, cópia do Convênio, após assinado, para ciência, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.



LEI



Lei Municipal nº 4.949 de 25 de abril de 2019 - continuação.

Fls. 02

Art. 9º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração
em Exercício

Publicado nesta Prefeitura, na data supra. Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIII.



Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 26 de abril de 2019 - Edição Online Extaordinária nº 3258

PORTARIA



PORTARIA № 11.429, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Constitui a Comissão Curadora, da Festa Literária de Guaratinguetá – FLIG.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Curadora da Festa Literária de Guaratinguetá - FLIG, em função da realização da Festa Literária de Guaratinguetá, nos dias 24, 25 e 26 de maio deste ano, que será composta pelos seguintes membros:

- ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS
- ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS
- ANA MARIA PELÚCIO DE ANDRADE ALMADA
- CRISTINA APARECIDA LINO DE PAIVA
- INÊS MORAES
- IVAN DOMINGOS OLIVEIRA REIS
- LUCRÉCIA BOUERI DE SOUZA
- ROBSON BATISTA DOS SANTOS HASMANN
- TIAGO RAUL FEIJÓ SILVA
- JOSÉ ANTÔNIO MUASSAB FRANÇA
- WELINGTON VILANOVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

Prefeito Municial

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração
em Exercício

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII. *



Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 26 de abril de 2019 - Edição Online Extaordinária nº 3258

PORTARIA



PORTARIA № 11.430, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2017. (Enfermeiro de PSF)

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no concurso nº 001/2017;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função de Enfermeiro de PSF, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2017;

10° MÁRIO FELIPE DE OLIVEIRA ENFERMEIRO DE PSF

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA Prefeito Municipal

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração
em Exercício

Registrado no Livro de Portarias nº LIII



Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 26 de abril de 2019 - Edição Online Extaordinária nº 3258

PORTARIA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n.º 11.430, de 24 de abril de 2019 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 — Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 12:00 às 18:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido dos seguintes

documentos:

- a) CPF
- b) Carteira de Identidade (RG)
- c) PIS ou PASEP
- d) Certificado de Reservista
- e) Título de Eleitor
- f) Certidão de Casamento
- g) Certidão de Nascimento (dos filhos menores de 14 anos)
- h) Carteira Profissional
- i) 3 fotos 3x4
- j) Comprovante de residência
- k) Comprovante de ter votado na última eleição
- I) Certidão de Antecedentes Criminais

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII



Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 26 de abril de 2019 - Edição Online Extaordinária nº 3258

PORTARIA



PORTARIA № 11.431, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 002/2017.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no concurso nº

RESOLVE:

002/2017;

Admitir, para provimento de vagas nas funções especificadas abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2017;

13°	JOÃO CARLOS DA CUNHA	Professor II – Inglês
27°	TACIANE RIBEIRO DOS SANTOS CASAGRANDE	Professor II – Arte

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração
em Exercício

Registrado no Livro de Portarias nº LIII

PORTARIA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria n.º 11.431, de 24 de abril de 2019 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 — Chácaras Selles, PARA FINS DE ADMISSÃO, no horário das 12:00 às 18:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos dos

seguintes documentos:

- a) CPF
- b) Carteira de Identidade (RG)
- c) PIS ou PASEP
- d) Certificado de Reservista
- e) Título de Eleitor
- f) Certidão de Casamento
- g) Certidão de Nascimento (dos filhos menores de 14 anos)
- h) Carteira Profissional
- i) 3 fotos 3x4
- j) Comprovante de residência
- k) Comprovante de ter votado na última eleição
- I) Certidão de Antecedentes Criminais

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

ARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº-LIII



FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO Nº 455/FUNCOC/19
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 550/FUNCOC/19
ATRELADO AO PROCESSO Nº 104.989-2019

Considerando que o proprietário do imóvel, **Hélio Gomes da Silva**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, fl. 07/08, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Carta AR JT490374185 BR, situado na Rua Luiz Menezes, nº 32, bairro Vila Paraíba, nesta urbe, inscrição cadastral nº 05.005.007.00, procedeu a limpeza do imóvel, conforme se observa através de recurso, fl.12, com fotografias apensadas aos autos, em fls. 13.

Portanto, os autos de FUNCOC nº 550/2019 - Processo nº 104.989-2019, bem como, a planilha de denúncia, fl.2 serão arquivados junto ao Protoloco Geral.

Guaratinguetá, 26 de janeiro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300 Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751 E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br